



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO AUDITOR FERNANDO UCHÔA

Fl.
35

Processo n.º: 2013.CAN.PEN. 14331/13

Prefeitura Municipal de Canindé

Natureza: Pensão Previdenciária

Interessado: João Bezerra da Silva

Relator: Auditor Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior

Acórdão n.º 6310 / 2013.

EMENTA:

- Pensão por morte.
- Ato de Pensão acompanhado da documentação necessária.
- Parecer ministerial opinando pela concessão da Pensão.
- Decisão da Eg. 1ª Câmara pelo DEFERIMENTO do registro do Ato de Pensão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Pensão**, de interesse de **João Bezerra da Silva**, viúvo da ex-segurada Sra. **Maria Gonzaga dos Santos da Silva**, que ocupava o cargo de **Cozinheira**, com lotação no **Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé**, falecida em 07/05/2013, conforme Certidão de Óbito à fl. 07, ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1.ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios em **julgar legal o ato concessivo de pensão nº 015/2013**, datado de 05 de agosto de 2013, fl. 25, em favor do requerente, sendo devido o benefício no valor total de **R\$888,18** (oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), com efeito a partir de 07 de maio de 2013, **determinando o seu competente registro**, nos termos do Relatório e Proposta de Voto abaixo transcritos.

Expedientes necessários.



Fl.
36
1

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO AUDITOR FERNANDO UCHÔA

Processo n.º: 2013.CAN.PEN. 14331/13

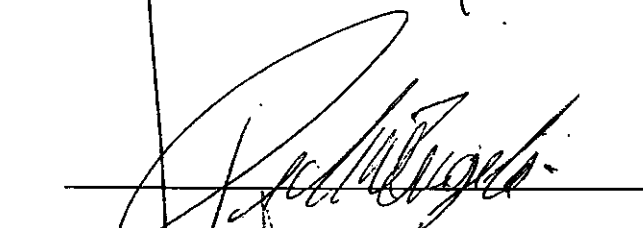
Prefeitura Municipal de Canindé

Natureza: Pensão Previdenciária

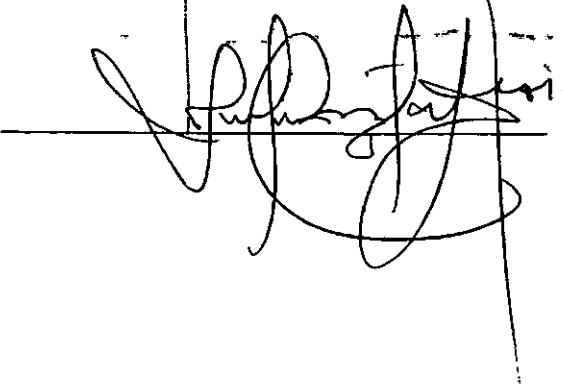
Interessado: João Bezerra da Silva

Relator: Auditor Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2013.

 - Cons. Presidente.

 - Auditor Relator

Fui presente  - Procurador(a).